FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

COMISSÃO ELEITORAL - FPF - 2026

ATO DA COMISSÃO ELEITORAL N. 02/2026

Nomeia a suplente da Secretária da Comissão Eleitoral e disciplina suas atribuições de apoio ao processo eleitoral da FPF de 2026.

A **COMISSÃO ELEITORAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL** (FPF), constituída pelo Ato da Presidência n. 45/2026, de 23 de outubro de 2026, no exercício das competências previstas nos arts. 42 e 88 do Estatuto da FPF e nos arts. 1º, §§2º a 4º e 6º, 2º e 24 do Regulamento Eleitoral aprovado em 24 de outubro de 2026, mediante deliberação colegiada, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear **DANIELLE BENEVIDES DE MOURA REZENDE** para exercer a função de Secretária suplente da Comissão Eleitoral da FPF no processo eleitoral de 2026, sob supervisão da Comissão Eleitoral e coordenação de seu respectivo Presidente.

Parágrafo único. A nomeação refere-se à função de apoio administrativo e processual, de modo que não atribui à nomeada a condição de membro da Comissão Eleitoral, direito a voto ou competência para decidir matéria eleitoral.

Art. 2º. Compete à suplente substituir a Secretária titular em suas ausências e impedimentos e auxiliá-la no exercício das seguintes atribuições:

i - manter processo eleitoral único, numerado e indexado, com controle de distribuição, versões e documentos;

ii - receber protocolos, emitir recibos com data, hora de recebimento e arquivos, conferir legibilidade e informar falhas, submetendo questões de admissibilidade e saneamento à Comissão Eleitoral;

iii - preparar expedientes e minutas, cumprir determinações da Comissão Eleitoral e dos relatores e encaminhar autos para apreciação;

iv - executar publicações e comunicações, comprovar entrega, ciência e acesso aos documentos, controlar prazos e alertar sobre risco de descumprimento;

v - organizar atendimento e plantões, manter canais oficiais e certificar indisponibilidade para apreciação da Comissão Eleitoral;

vi - organizar credenciamentos, presenças, registros de testes e ocorrências, apoiando votação e apuração sem vincular eleitor ao conteúdo do voto;

vii - resguardar documentos e dados pessoais, assegurar acesso autorizado e isonômico e apoiar atas e entrega dos autos.

Art. 3º. O atendimento presencial ocorrerá na Secretaria instalada no 1º andar da sede da FPF, na Rua Herbert Neal, n. 148, Santa Quitéria, Curitiba/PR, das 13h às 19h, inclusive sábados, domingos e feriados com prazo em curso.

Parágrafo único. O protocolo pelo endereço *comissaoeleitoralfpf2026@gmail.com* funcionará continuamente, respeitados os horários finais dos prazos; haverá plantão eletrônico para os atos previstos fora do expediente, até sua conclusão. Todos os horários observarão Brasília.

Art. 4º. A Suplente atuará com imparcialidade, discrição e isonomia, comunicará conflito de interesse e não prestará auxílio de campanha no exercício da função.

Parágrafo único. O acesso a dados limitar-se-á ao serviço eleitoral.

Art. 5º. São reservadas à Comissão Eleitoral as decisões sobre habilitação, registros, impugnações, reconsiderações, sanções, impedimentos, contingências e recomposição de prazos. A Suplente não poderá alterar atos aprovados, dispensar requisitos ou conceder prorrogações por iniciativa própria.

Art. 6º. A designação vigora da assinatura até a conclusão dos incidentes tempestivos, consolidação do resultado e entrega documental, admitida dispensa ou substituição por ato da Comissão Eleitoral.

Art. 7º. Colha-se a aceitação da nomeada. Publique-se no Boletim Oficial, aba "Eleições FPF 2026", com data, hora e versão.

Comunique-se à Presidência e à Secretaria Geral da FPF e junte-se aos autos.

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI
Presidente da Comissão Eleitoral
OAB/PR N. 75.822

Ciência e aceitação

Aceito o encargo e suas atribuições, comprometendo-me a atuar com imparcialidade, cumprir as determinações da Comissão e comunicar conflito de interesse.

Curitiba/PR, 30 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIELLE BENEVIDES DE MOURA REZENDE
Data: 30/10/2026 18:09:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIELLE BENEVIDES DE MOURA REZENDE
Secretária suplente da Comissão Eleitoral